



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 123, de 21 de Outubro de 1 961.

Abre Crédito Suplementar para re-
fôrço de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente o crédi-
to suplementar de \$-526 000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil cruzei-
ros), de acôrdo com a seguinte discriminação:

8-04-4-"Conservação de móveis e utensílios	6 000,00
8-12-4-"Viagens de interesses do Serv.....	10 000,00
8-12-4-"Diárias e gratificações.....	20 000,00
8-36-4-"Viagens de interesse do Serv.....	15 000,00
8-81-1-"Oper. do Ser. de ruas, praças e .. jardins.....	50 000,00
8-81-3-"Comb.lub.peças e acessórios.....	80 000,00
8-82-1-"Operários do Serviço de estradas.. pontes e mataburros.....	100 000,00
8-82-3-"P/ o Serviço de estradas, pontes e mataburros.....	200 000,00
8-93-0-"Adicionais a funcionários, chefes de famílias.....	25 000,00
8-99-4-"Despesas imprevistas.....	20 000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a tódas as autoridades a quem o co-
nhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cum-
prir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópo-
lis, em 21 de outubro de 1 961.

O Secretário,

Wolnei Parreira de Almeida

O Prefeito Municipal ,

Odovilho Alves Garcia

Transcrito fielmente do livro de Registro de leis nº 2(dois), fls.2,
com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretá-
rio com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 29 de Setem-
bro de 1 971

JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal -